

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Primeiro termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTANHA**, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ nº 14.829.853/0001-45, doravante denominado LOCATÁRIO, neste ato representado pela gestora **Sra. Dalyane da Silva Moreira Costa**, portadora do CPF/MF nº. 123.540.417-05 e a Sra. **REGIANE CONCEIÇÃO DE SOUZA**, portadora de CPF nº 099.102.867-85, daqui por diante denominado LOCADOR, ajustam o presente Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA QUARTA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 016/2025 por mais 03 (três) meses nos termos do contrato assinado, então o presente aditivo terá vigência do dia 10 de junho de 2025 a 10 de setembro de 2025.

Cláusula Segunda - Conforme estabelecido no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA QUINTA do instrumento contratual, não será concedido reajuste no preço mensal do aluguel, continuando o valor mensal do aluguel de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Segundo o estabelecido em contrato o reajuste é anual de acordo com o IPC-FGV ou, na ausência ou extinção deste índice qualquer outro determinado pelo governo Federal para locação.

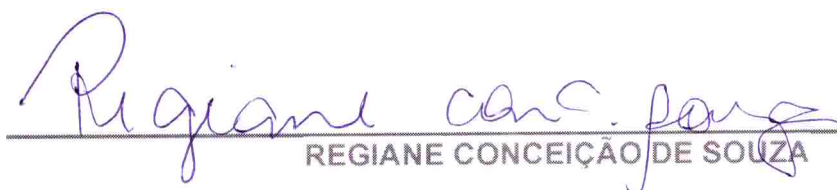
Cláusula Terceira - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Montanha/ES, 06 de junho de 2025.

Dalyane da Silva Moreira Costa

CPF/MF nº. 123.540.417-05

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



REGIANE CONCEIÇÃO DE SOUZA

CPF nº 099.102.867-85